



Município de Farol

LEI MUNICIPAL Nº 743/2015.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para aquisição de um veículo para departamento de saúde e manutenção no programa saúde bucal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	Ficha	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
06.000 06.001 0010.0301.0055.1022 44.90.52.00.00	0303	220	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE	29.000,00
0010.0301.0057.2046 33.90.30.00.00	0495	314	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			T O T A L	39.000,00

Art.2º - Para parte de cobertura das despesas citadas no artigo anterior fica indicado como recurso o cancelamento de no mesmo valor nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO O FONTE		E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
06.000 06.001 0010.0301.0055.2044 33.90.39.00.00	0303	466	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT FUNDO MUN DE SAUDE-EC 29/00 E PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA- JURÍDICA	29.000,00
0010.0302.0056.2046 33.90.14.00.00	0495	526	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DAÚDE BUCAL VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
			T O T A L	39.000,00



Município de Farol

Art. 3º - Os Decretos de Abertura que regulamentarão a presente Lei definirão, em conformidade com o arrecadado/executado, os valores em cada elemento e sub elemento de despesa elencados nos Arts. 1º e 2º, visando cumprir o objeto de cada Programa.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 25 de junho de 2015.

ANGELA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal

(assinado no original)